



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

E-mail: cme.saocarlos@gmail.com

Assunto: Texto síntese dos estudos das Câmaras Técnicas – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Relações Étnico-Raciais a fim de orientar as ações gerais e posicionamentos deste Conselho Municipal de Educação frente ao cenário atual de pandemia em virtude da COVID-19 e consequente suspensão das atividades escolares presenciais.

Foi apresentado ao Conselho Municipal de Educação biênio 2018-2020, em reunião extraordinária de 24 de abril de 2020, pelo Grupo Articulador das Câmaras Técnicas (composto pelos conselheiros: Alexandre Monte, Cleonice M. Tomazzetti, Dayane Aparecida Fanti Tangerino, Michele Toso Cappellini e Nilmara Helena Spressola) texto síntese que segue, a partir de contribuições das Câmaras Técnicas, com considerações acerca da Educação Pública municipal neste contexto atual (COVID-19) a fim de que seja expedida a presente:

INDICAÇÃO/ORIENTAÇÃO Nº 001 /2020, aprovada em reunião do Conselho Municipal de Educação de São Carlos na data de 24 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Educação, nomeado por Decreto Municipal nº 316/2018, publicado em 23 de agosto de 2018 delibera que o conteúdo abaixo seja publicizado para a rede municipal de Educação de São Carlos-SP:

Considerando a condição de distanciamento social imposta como medida adotada pelo Governo de São Paulo e as demais medidas adotadas no município de São Carlos que acompanham as orientações dispostas como “quarentena”, dentre as quais se destaca a suspensão das atividades escolares presenciais, o Conselho Municipal de São Carlos (CME) vem se debruçando sobre o tema no sentido de orientar entendimentos e ações a serem adotadas pelos gestores, docentes e comunidade escolar. Corroboramos com as palavras do professor Luiz Carlos de Freitas, segundo o qual

Os impactos da pandemia serão intensos na formação de nossos estudantes e o melhor a fazer é reconhecer esta realidade e começar a lidar com ela, ao invés de criar uma maquiagem via “ensino através de práticas não presenciais”. [...] (<https://avaliacaeducacional.com/2020/04/02/suspender-asavaliacoes-e-unir-os-anos-20-e-21/>)

Este documento é resultado dos estudos realizados no interior das Câmaras Técnicas (CTs) e representa a síntese das ponderações apresentadas até o momento que deverão orientar as ações e posições deste Conselho Municipal e de suas Conselheiras e de seus Conselheiros frente à comunidade em geral, rede municipal de ensino e demais órgãos do Poder Executivo:

- O entendimento expresso por todas as CT's ressalta as especificidades dos sujeitos e dos processos de ensino-aprendizado em cada etapa e modalidade;
- Há manifesta preocupação com os princípios da universalidade, qualidade, equidade e democratização do acesso orientando o proposto por cada CT no sentido de garantir que, qualquer iniciativa na direção dos educandos e suas famílias, precisa vir acompanhada do máximo de alcance e efetividade possível, e isto vale, inclusive, para os/as professores/servidores/as;
- Cada CT compreende que não há condições de acesso, de infraestrutura, de qualidade ou de formação por parte da rede municipal de São Carlos que possa indicar a adoção de medidas de ensino remoto adotando parâmetros mínimos que garantam os princípios antes mencionados;
- Também não há indicação por nenhuma CT de que seja necessária ou adequada a adoção de "aulas remotas com o ensino de conteúdos" que estavam em andamento e previstos pelos planos de ensino escolares, destacando-se, sobretudo, que a "rotina escolar" está inexoravelmente quebrada com a ausência de encontros presenciais, diários ou semanais;
- Está presente nas contribuições das CT's o entendimento de que os esforços do setor educacional no momento devem ser na direção de fortalecer e até mesmo criar meios, canais e formas de comunicação com as crianças, jovens e adultos e suas famílias visando a atenção às suas necessidades emocionais e de suas famílias que estão vivenciando situações adversas fora da normalidade educacional e social contribuindo para a reciprocidade família-escola;
- Todas as CT's indicaram a **COMUNICAÇÃO COM AS CRIANÇAS, JOVENS e ADULTOS** como sendo a principal necessidade a ser atendida na perspectiva da **EDUCAÇÃO INTEGRAL**, corpo, intelecto, emoção, criação etc. Esta situação é inédita, o que nos leva ao desafio de criar/pensar/propor novas formas de comunicação;
- Foi dado destaque à condição de **PROTAGONISTAS** das crianças, jovens e adultos diante da condição de "quarentena", e é preciso confiar que estes, como sujeitos, têm condições de compreender e precisam ser escutados;
- O momento para o qual devemos nos voltar exige que sejam criadas estratégias e condições distintas das condições normais cujo princípio precisa garantir contato institucional entre escola e família;
- As CT's indicam que o momento posterior ao recesso (Decreto Nº 120 de 19 de março de

2020 da Prefeitura Municipal de São Carlos/SP que suspendeu, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020) poderá ser caracterizado como tempo de formação continuada dos docentes, na perspectiva ampliada de que forneça elementos para que se preparem para compreender e enfrentar a situação nova, tanto do ponto de vista dos conteúdos específicos de sua atuação, quanto da complexidade socioemocional, econômica e política dos efeitos desta situação inédita no mundo privado e no mundo do trabalho;

- Profissionais da educação, sobretudo, mas também os cidadãos da comunidade em geral, precisarão de aporte afetivo e acolhimento, fortalecendo-os para que, então, possam mediar o processo comunicativo com as famílias (foi mencionada a existência de situações de vulnerabilidade econômica e social entre servidores da educação);
- Não houve proposta de “reorganização de calendários letivos” por parte das CT’s. No entanto, os representantes das CT’s neste grupo de trabalho articulador sugeriram que se deve abordar, conjunta e intensivamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME), possibilidades de construção de um calendário complementar ou calendário suplementar para dar cobertura às ações que foram indicadas pelas CT-s;
- Todas as CT’s formularam orientações para cada etapa/modalidade educacional no intuito de demonstrar, com sugestões, que há possibilidades para efetivamente colocar em ação os princípios afirmados por cada CT neste período de quarentena;
- A CT das Relações Étnico-Raciais respeitando a Resolução CME 005/2009 que estabelece as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira, africana e dos povos indígenas ressalta o importante olhar para que esteja presente em todos os níveis e modalidades a fim de contemplar suas especificidades ainda mais neste momento de crise;
- Foi aberto o canal de comunicação por meio do e-mail contribuacme@gmail.com para envio de contribuições.

São Carlos, 24 de abril de 2020.

Conselho Municipal de Educação – CME

São Carlos - SP

RELATORAS/ES

Alexandre Monte

Carla F. Barsalobres Cavallari

Claudia Cilene Ollay

Ana Claudia dos Reis Maiello

Cleonice M. Tomazzetti

Dalgisa dos Santos Brito de Souza

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

Julia Yoko Tachikawa de Oliveira

Michele Toso Cappellini

Nilmara Helena Spressola

Renata Aparecida Drape

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação/Orientação.

Reunião por Videoconferência em 24 de abril de 2020.

Renata Pierini Ramos

Presidente